EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: nº SCEC-PRC-2022/01518
CONTRATO: nº 0276/2022
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º Memória Viva Produção de Imagem e Texto Ltda
OBJETO: A Realização do Projeto "Tinhorão e a música", relativo ao EDITAL PROAC Nº 29/2022.
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Data da Assinatura: 13/10/2022.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: nº SCEC-PRC-2022/01519
CONTRATO: nº 0277/2022
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º CULTURALISTAS PRODUÇÕES , PROJETOS ARTISTICOS E EDUCACIONAIS
OBJETO: A Realização do Projeto "ATRAVÉS DO OLHAR DE CÍCERA", relativo ao EDITAL PROAC Nº 29/2022.
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Data da Assinatura: 13/10/2022.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: nº SCEC-PRC-2022/01520
CONTRATO: nº 0278/2022
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º Odun Produção de Bens Culturais LTDA
OBJETO: A Realização do Projeto "Cocuazenza Grande", relativo ao EDITAL PROAC Nº 29/2022.
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Data da Assinatura: 13/10/2022.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: nº SCEC-PRC-2022/01521
CONTRATO: nº 0279/2022
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º TERRA FIRME DIGITAL LTDA
OBJETO: A Realização do Projeto "Pega a laço", relativo ao EDITAL PROAC Nº 29/2022.
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Data da Assinatura: 13/10/2022.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: nº SCEC-PRC-2022/01522
CONTRATO: nº 0280/2022
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º Manjericão Filmes Ltda-Me
OBJETO: A Realização do Projeto "ELA NÃO VOLTA", relativo ao EDITAL PROAC Nº 29/2022.
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Data da Assinatura: 13/10/2022.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: nº SCEC-PRC-2022/01523
CONTRATO: nº 0281/2022
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º OESTE CINEMA LTDA
OBJETO: A Realização do Projeto "Mulheres Nômades", relativo ao EDITAL PROAC Nº 29/2022.
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Data da Assinatura: 13/10/2022.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: nº SCEC-PRC-2022/01524
CONTRATO: nº 0282/2022
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º Laboratório Cisco Educação e Imagem Ltda
OBJETO: A Realização do Projeto "Retomada", relativo ao EDITAL PROAC Nº 29/2022.
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Data da Assinatura: 13/10/2022.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: nº SCEC-PRC-2022/01525
CONTRATO: nº 0283/2022
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º Instituto Angelim
OBJETO: A Realização do Projeto "Ousar Viver! Histórias da Maria na (e pós) resistência", relativo ao EDITAL PROAC Nº 29/2022.
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Data da Assinatura: 13/10/2022.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO SCEC-PRC-2021/00789
CONTRATO Nº SCEC-PRC-2021/00797
EDITAL PROAC 26/2020
Contratante: Governo do Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura e Economia Criativa.
Contratado(a): Girafa Filmes Ltda ME
Projeto: "KOBRA".
Objeto: Prorrogação da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato até 30 de agosto de 2022.
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.
PROAC, em 05/12/2022.
(não publicado em época oportuna)
NATÁLIA SILVA CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento e Economia Criativa
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO SCEC-PRC-2021/00998
CONTRATO Nº SCEC-PRC-2021/01017
EDITAL PROAC 35/2020
Contratante: Governo do Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura e Economia Criativa.
Contratado(a): José Victor Oliveira Magalhães
Projeto: "Sobre viver enquanto se morre".
Objeto: Prorrogação da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato até 10 de novembro de 2022.
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.
PROAC, em 11/12/2022.
(não publicado em época oportuna)
NATÁLIA SILVA CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento e Economia Criativa
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO SCEC-PRC-2021/00695
CONTRATO Nº SCEC-PRC-2021/0724
EDITAL PROAC 22/2020
Contratante: Governo do Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura e Economia Criativa.
Contratado(a): Daniela Oliveira Campos
Projeto: "PEÇAS E PESSOAS".
Objeto: Prorrogação da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato até 26 de outubro de 2022.
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.
PROAC, em 11/10/2022.
(Não publicado em época oportuna)
NATÁLIA SILVA CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento e Economia Criativa
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO SCEC-PRC-2021/00676
CONTRATO Nº SCEC-PRC-2021/00708
EDITAL PROAC 20/2020
Contratante: Governo do Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura e Economia Criativa.
Contratado(a): Joaninha Edições LTDA
Projeto: "Orikis, histórias de terreiro".
Objeto: Prorrogação da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato até 30 de agosto de 2022.
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.
PROAC, em 11/10/2022.
(Não publicado em época oportuna)
NATÁLIA SILVA CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento e Economia Criativa

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

OS EXPEDIENTES PROTOCOLADOS NA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO (CONDEPHAAT) ABAIXO RELACIONADOS NECESSITAM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS IMPRESSOS, PARA ABERTURA DE PROCESSO E FUTURA INSTRUÇÃO.

(DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NA SECRETARIA DA CULTURA EM ENVELOPE FECHADO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO INFORMANDO "COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO PROTOCOLO INICIAL Nº SC 00000/2022 (IDENTIFICAR O Nº DO PROTOCOLO INICIAL EM PAPEL)

O NÃO ATENDIMENTO EM ATÉ 30 DIAS, ACARRETARÁ NO ARQUIVAMENTO DO EXPEDIENTE E POSTERIOR ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

A AUTUAÇÃO DE PROCESSOS EM PAPEL SE DARÁ ATÉ DIA 31/10/2022.

SOLICITAMOS QUE VERIFIQUEM O SITE DO CONDEPHAAT PARA INSTRUÇÕES SOBRE O NOVO SISTEMA SEM PAPEL.

1. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 967695/2022
INTERESSADO: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
FALTAM NOMES E ASSINATURAS ORIGINAIS DO PROPRIETÁRIO (OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL) E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (COM ART/RRT, CAU/CREA) NAS PLANTAS, TERMO DE COMPROMISSO PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO COM NOME E ASSINATURA ORIGINAL, FOTOS DO LOCAL

2. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 952635/2022
INTERESSADO: NARCISO PINCELLI
FALTAM 03 VIAS DE MEMORIAIS DESCRITIVOS E 03 VIAS DE PLANTAS EM ESCALA LEGÍVEL, AMBOS COM NOMES E ASSINATURAS ORIGINAIS DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL PELO LOCAL E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME, ASSINATURA, ART/RRT, CAU/CREA).

3. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 956846/2022
INTERESSADO: VANIA CRISTINA CAPANO
FALTAM NOME, ASSINATURA ORIGINAL, CAU/CREA, ART/RRT DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NAS VIAS DE MEMORIAIS DESCRITIVOS.

4. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 955249/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PAULO – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FALTAM 03 VIAS DE MEMORIAIS DESCRITIVOS COM NOME E ASSINATURA ORIGINAIS DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (COM NOME, ASSINATURA ORIGINAL, ART/RRT, CAU/CREA).

EXPEDIENTES RECEBIDOS POR CORREIO NA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – CONDEPHAAT.

SEGUE ABAIXO O NÚMERO DE PROTOCOLO CADASTRADO PARA CADA PEDIDO, IDENTIFICADO POR NOME DE INTERESSADO E ENDEREÇO DO IMÓVEL, PARA ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO.

SC 949447/2022 - GILMAR HERCULANO PEREIRA - JUNTAR AO 87447

SC 949451/2022 - CLAUDEMIR CANCELIERI - JUNTAR AO 88973

SC 949461/2022 - HERIVELTON DE ALMEIDA BISPO - REGULARIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO- ROD. SP 165-ESTRADA DO DESCALVADO- KM 0,2 (ESQUERDA 400 M)- SÍTIO MARTINS- COLÔNIA SANTO- JUQUIÁ- SP

SC 974543/2022 - WANDERSON FRANCISCO - PEDIDO DE REVISÃO DA CETESB SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ENDEREÇO: VIELA 12, S/N - CONDOMÍNIO VERDE MAR - CARAGUATATUBA - SP

SC 974587/2022 - 18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - JUNTAR AO PROCESSO 81175

SC 974596/2022 - MARGARETE APARECIDA LUIZ - SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO - RUA DO CRUZEIRO, 218 (ANTIGO 184) - ALTO DO CRUZEIRO - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

SC 974611/2022 - PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO MACUCO - PROCESSO 88493

Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO JUCESP Nº 03, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Disciplina a revogação da Deliberação JUCESP nº 04, de 01 de novembro de 2000 e a Deliberação JUCESP nº 05, de 10 de novembro de 2011, bem como a Tabela de Emolumentos do tradutor e intérprete público.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 1.187, de 28 de setembro de 2012, no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e no Decreto Estadual nº 58.879, de 07 de fevereiro de 2013.

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.195/2021 e na Instrução Normativa DREI nº 52/2022, que tratam da regulamentação da profissão do tradutor e intérprete público;

DELIBERA:

Art. 1º. Revogar a Deliberação JUCESP nº 04, de 01 de novembro de 2000 e a Deliberação JUCESP nº 05, de 10 de novembro de 2011, tendo em vista a publicação da Lei Federal nº 14.195/2021 e da Instrução Normativa DREI nº 52/2022, que disciplinaram novas regras para o exercício da profissão do tradutor e intérprete público.

Art. 2º. Revogar, ainda, a Tabela de Emolumentos devidos ao tradutor e intérprete público pelos serviços prestados no exercício da profissão, nos termos do artigo 29, parágrafo único, da Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

Art. 3º. A Junta Comercial do Estado de São Paulo manterá disponível em seu sítio eletrônico uma Tabela de Emolumentos, com o único objetivo de manter informação sobre a última tabela em vigor, em caso de necessidade de consulta.

Art. 4º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de setembro de 2022.
Paulo Henrique Schoueri
Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Tabela de Emolumentos prevista no artigo 3º, da Deliberação JUCESP nº 03, de 28 de setembro de 2022.

SERVIÇO
VALOR (R$)
UFESP/2022
TOTAL
1 – TRADUÇÃO
1.1 - Textos Comuns: passaportes, certidões de registros civis, cédula de identidade, habilitação profissional e documentos similares.
2X o valor da UFESP
2X 31,97
R$ 63,94
1.2 - Textos Especiais: jurídicos, técnicos e científicos, bancários e contábeis, certificados e diplomas escolares
2,8X o valor da UFESP
2,8X 31,97
R$ 89,51
2 – VERSÃO (1)
2.1 - Textos Comuns: passaportes, certidões de registros civis, carteira de identidade, habilitação profissional e documentos similares.
2,48X o valor da UFESP
2,48X 31,97
R$ 79,28
2.2 - Textos Especiais: jurídicos, técnicos e científicos, bancários e contábeis, certificados e diplomas escolares.
3,44X o valor da UFESP
3,44X 31,97
R$ 109,97
3 – CÓPIA
3.1 - Fornecidas simultaneamente com o original, por cópia
20% do valor original
X
3.2 - Fornecidas posteriormente
50% do valor original
X
4 – INTERPRETAÇÃO (2)
4.1 - Por hora
6,96X o valor da UFESP
6,96X 31,97
R$ 222,51
4.2 - Por quarto de hora subsequente
2X o valor da UFESP
2X 31,97
R$ 63,94
4.3 - Por serviço prestado fora do horário comercial
50% do valor original
4.4 - Despesas com transporte, hospedagem e alimentação, em serviço prestado fora da sede de ofício serão fixadas previamente pelas partes interessadas
5 – LAUDO DE EXAME E CONFERÊNCIA
5.1 - Laudo de exame e conferência de exatidão de tradução ou versão de outro tradutor público
50% do valor original
(1) Nas versões de um idioma estrangeiro para outro idioma estrangeiro haverá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) aos respectivos emolumentos, prevalecendo, ainda, as disposições referentes às cópias e traslados.
(2) Por convocação de intérprete para atuação em Juízo, perante autoridades processantes, em Cartório, ou em casos semelhantes e que, independentemente de sua vontade, o serviço não se realize por dispensa determinada pela autoridade competente, será cobrado o valor correspondente por quarto de hora de espera.
(3) Sugerimos que os emolumentos das traduções e versões previstos nessa tabela sejam calculados com base no texto em Português.
(4) Os emolumentos de que trata esta tabela correspondem a uma lauda de até 1000 (mil) caracteres digitados, não computados os espaços em branco, ou a 25 (vinte e cinco) linhas datilografadas ou equivalentes.

DELIBERAÇÃO JUCESP Nº 04, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a necessidade de disciplinar a apresentação de documentos relativos à realização de leilão, com apoio das empresas organizadoras de leilões, contratadas na forma do artigo 60, da IN DREI nº 52/2022.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 1.187, de 28 de setembro de 2012, no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e no Decreto Estadual nº 58.879, de 07 de fevereiro de 2013.

Considerando as disposições contidas no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e na Instrução Normativa DREI nº 52/2022, que trata da regulamentação da profissão de leiloeiro.

Considerando, por fim, a necessidade de disciplinar a apresentação dos documentos relativos ao ato privativo de leilão, ainda que realizado mediante contratação das empresas organizadoras de leilão, nos termos do artigo 60, da Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

DELIBERA:

Art. 1º. Os leiloeiros podem formalizar contrato de prestação de serviços com as empresas organizadoras de leilão, desde que exerçam pessoalmente o ato privativo e personalíssimo dos pregões e hastas públicas, na forma do que dispõe o artigo 60, da IN DREI nº 52/2022.

Parágrafo Único. O leiloeiro é agente delegado, exerce funções personalíssimas, e age de forma autônoma na realização do leilão, por nomeação do Poder Público.

Art. 2º. A contratação de empresas organizadoras de leilão, para dar suporte aos atos pré e pós-leilão, deve ser feita na forma do artigo 60, da IN DREI nº 52/2022.

Parágrafo único. Compete aos leiloeiros em seus nomes dar cumprimento às obrigações de arquivamento dos documentos relativos aos atos praticados, como previsto no Decreto Federal nº 21.981/1932.

Art. 3º. Todos os documentos emitidos pelos leiloeiros, assim como as notas de venda e demais escriturações contidas nos livros, deverão conter apenas os seus dados (nome, matrícula, endereço e CPF), sem a utilização de logotipo e dados de empresas, sendo expressamente proibido fazê-lo por intermédio de empresas organizadoras de leilão, que não mantém qualquer vínculo com o Poder Público e exercem atividade privada.

Parágrafo 1º. Os dados fornecidos pelos leiloeiros oficiais precisam estar de acordo com as informações constantes no seu prontuário (ficha cadastral), sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados por meio do formulário disponível no sítio eletrônico desta Junta Comercial, acompanhado do recolhimento dos emolumentos devidos ao Estado.

Parágrafo 2º. A comissão devida aos leiloeiros deve ser regulada em convenção escrita que estabelecerem com o comitente, na forma do artigo 24, do Decreto Federal nº 21.981/1932, recepcionado pela Constituição da República, com força de lei ordinária.

Art. 4º. Essa deliberação entra em vigor em 90 (noventa) dias contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de setembro de 2022.
Paulo Henrique Schoueri
Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumo:

Resumo do Termo de Apostilamento nº 152/2022 do Contrato nº 171/2019, Pregão Eletrônico nº 062/2019, Processo CEETEPS nº 789673/2019, Elemento Econômico 33.90.39.99, Contratante: CEETEPS, Contratada: ACLIMED CLÍNICA MÉDICA ACLIMAÇÃO LTDA, para Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina no Trabalho. Apostilamento: Reajustando o valor total do contrato, que passa a ser, a partir de 01/10/2021, R$ 2.541.641,78 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos). Assinado em 11/10/2022.

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/35033 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 242/2021 DE 19/11/2021 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 085/2021 - CONTRATO: 301/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: WALDIR GAZARRA DA SILVA INDUSTRIAL EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR INDUSTRIAL E PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL – VALOR DO CONTRATO: R$ 35.008,00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: ADM Central – Diversas Unidades - DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022.

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/34371 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 100/2021 DE 30/06/2021 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 048/2021 - CONTRATO: 294/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMARIO EM MADEIRA ALTO C/ 04 PRATELEIRAS – VALOR DO CONTRATO: R$ 36.480,00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: ADM Central – Diversas Unidades - DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

DESPACHO DA DIRETORA SUPERINTENDENTE
DE 13-10-2022
HOMOLOGANDO E DIVULGANDO
o resultado do processo de Evolução Funcional (Progressão) de 2022 relativo ao recurso do servidor abaixo, em conformidade com o artigo 20 da Deliberação CEETEPS nº 62, publicada no DOE de 23/10/2020:

OP	MATRÍCULA	CPF	DECISÃO	RESULTADO (%)
25	44723	329242608-17	Deferido	98

Tornando sem efeito o Despacho CEETEPS nº 425, de 30/09, publicado no DOE de 01/10/2022, na parte em que divulgou o resultado do recurso do servidor acima.
(DESPACHO CEETEPS 440/2022)

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sexta-feira, 14 de outubro de 2022 às 05:02:31